



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS Nº 005/2009

Fortaleza, 16 de Julho de 2009.

Senhor (a) Gerente,

O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH, qualificado como Organização Social, conforme Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 26.811, de 30/10/2002, solicita de V.S^a. o envio de proposta de preços referente à aquisição de **MEDICAMENTOS**.

1. RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS

*** Ver arquivo em anexo (Anexo I – Lista de Medicamentos) e seguir instruções de preenchimento e envio de propostas.**

IMPORTANTE:

PARA QUE SUA PROPOSTA SEJA VÁLIDA, SE FAZ NECESSÁRIO:

*** AO TÉRMINO DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, IMPRIMIR A RELAÇÃO DE ITENS COTADOS DIRETO DO SISTEMA, BEM COMO, O TERMO DE ENVIO DE PROPOSTA COM CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.**

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADO DE CONFIRMAÇÃO DA PROPOSTA:

Local de entrega: Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara (Setor de Compras)

Endereço: Rua Dr. Pergentino Maia, 1559 – CEP: 60.840-040 – Fortaleza - CE

Pessoas para contato :

Walécia Gadelha (Núcleo de Suprimentos e Logística – Farmacêutica) (85) 3216.8375

Rosemeire Sousa Gomes (Núcleo de Suprimentos e Logística – Farmacêutica) (85) 3216.8372

Elma Bastos (Núcleo de Suprimentos e Logística – Gerente) (85) 3216.8325

Gilberto Mesquita (Núcleo de Suprimentos e Logística – Compras) (85) 3216.8328

Matheus Teixeira (Núcleo de Suprimentos e Logística – Compras) (85) 3216.8327

Data de entrega da proposta: Até às 17 horas do dia 23/07/2009.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As empresas interessadas deverão apresentar ao Setor de Compras, a documentação conforme relação abaixo:

3.1.1. Cartão CNPJ;



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- 3.1.2. Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa, quanto a Dívida Ativa do Estado;
- 3.1.3. Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- 3.1.4. Comprovação da autorização de funcionamento da empresa, expedido pela ANVISA
- 3.1.5. **Certificado de registro no Ministério da Saúde ou comprovação de sua isenção com sua respectiva publicação no Diário Oficial da União;**
- 3.1.6. Certificado de boas práticas de fabricação ou protocolo.
- 3.1.7. Cópia da identidade e CPF da pessoa (sócio ou procurador) que assinará o contrato de fornecimento;
- 3.1.8. Cópia do Contrato Social e aditivos para Sociedade por quotas e responsabilidade limitada ou Estatuto Social e o comprovante de eleição da Diretoria em exercício para Sociedade Anônima, devidamente registrados na Junta Comercial.
- 3.1.9. No caso de sociedades representadas por procuradores ou representantes comerciais entregar procuração outorgada pelos sócios ou diretores das empresas onde exista discriminado "**Com poderes para assinar contrato**", com prazo de validade, e com reconhecimento de firma. Caso a procuração tenha sido passada em outro estado da federação, torna-se necessário o reconhecimento de firma do tabelião daquele estado por um tabelião local.
- 3.1.10. Toda documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial;
- 3.1.11. Todos os documentos exigidos nesta Solicitação de Propostas nº 005/2009, objeto do Processo de Compra nº 736/09, deverão estar no prazo de validade;
- 3.1.12. Não poderá um representante legal ou procurador representar mais de uma empresa;
- 3.1.13 Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

3.2 DAS EMPRESAS CADASTRADAS

- 3.2.1 As empresas já cadastradas deverão entrar em contato com o Setor de Compras para averiguar quais documentos estão vencidos para substituição.
- 3.2.2 Fornecer declaração de que no período do cadastro até o recebimento das propostas não houve alteração nos documentos da empresa, tais como: Contrato Social e aditivos ou Estatuto Social e o comprovante de eleição da Diretoria em exercício para Sociedade Anônima.

4. AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

4.1 O processo de avaliação de fornecedores é realizado de acordo com os aspectos administrativos e técnicos, consistindo na verificação da capacidade de fornecer produto adequado ao uso e finalidade médica, na emissão de pareceres internos quanto à definição dos produtos, avaliação de amostras, e monitoramento quanto ao uso.

4.2 A avaliação no ato do recebimento é realizada por meio de formulário para registro das intercorrências. Os critérios de avaliação são:

- a) Condição ou estado de entrega / material danificado;
- b) Divergência na nota fiscal;
- c) Entrega sem laudo técnico;
- d) Embalagem sem identificação;
- e) Embalagem com material diferente da identificação;
- f) Material em desacordo com o edital;



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

- g) Destino de entrega incorreto;
- h) Quantidade de material diferente da identificada na embalagem ou na nota fiscal;
- i) Pendência na solicitação prevista no item 3;
- j) Atraso na entrega.

4.3 Dependendo da Avaliação de Desempenho, poderá ficar a CONTRATADA impedida de participar da próxima Solicitação de Propostas.

4.4. A avaliação de fornecedores poderá ser, no caso de produtos em que seja requerida a entrega de amostras, considerada para fins do julgamento das propostas.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preço deverá ser preenchida e enviada conforme instruções contidas no site www.isgh.org.br referente à Solicitação de Propostas nº 005/2009, objeto do Processo de Compra nº 736/2009, contendo obrigatoriamente:

5.1.1. Razão Social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ.

5.1.2. Identificação da Solicitação de Propostas nº 005/2009, objeto do Processo de Compra nº 736/2009;

5.1.3. Data e assinatura do representante legal no certificado de confirmação da proposta enviada;

5.1.4. Conter o preço unitário com (03)três casas decimais **em algarismo e por extenso** para cada item cotado em moeda corrente no País, já computados os encargos, taxas e impostos incidentes sobre o material;

5.1.5. Especificação completa do material com indicação da marca e procedência;

5.1.6. As especificações do produto deverão estar descritas conforme a relação de medicamentos constante no item 1 e as diferenças/variações deverão constar como observação.

5.1.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 180 dias;

5.1.8. Todos os itens da proposta serão submetidos a parecer técnico constituído por membros deste Hospital quando forem julgados necessários, **sendo que o parecer avaliará os aspectos referente aos produtos;**

5.1.9. As empresas deverão anexar à Proposta de Preços o seu portfólio dos 3 maiores clientes com telefone de contato.

5.1.10. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega dos produtos.

6. DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento será processado por uma comissão composta por membros do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, levando-se em conta para todos os itens, o menor preço, a adequação do produto às condições técnicas específicas para o uso.

6.2 Antes do julgamento o Hospital poderá solicitar amostras dos itens que estão sendo adequados a RDC-45, de 12/03/03 e RDC-29 de 27/04/07 e as mesmas deverão ser entregues no prazo de 72 horas; caso a empresa não forneça a mesma, a proposta do item será desconsiderada.

6.3 As empresas serão convocadas para negociação pública em caso de empate ou a critério deste hospital.

6.4 Serão desclassificados os itens cujas cotações apresentarem preços excessivos comparados aos preços de mercado;



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

6.5. Na cotação dos preços unitários, caso o lote ou item cotado seja relativo a produto cuja embalagem tenha quantidade diferenciada da exigida no edital, embora o quantitativo total seja superior ao exigido, a comissão verificará a vantajosidade do preço unitário cotado, ficando o Hospital comprometido apenas com o quantitativo descrito no Edital.

7. RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1 O **medicamento** deverá ser entregue no Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, sito a rua Dr. Pergentino Maia, 1559, Messejana – Fortaleza – CE;

7.2 O **medicamento** fornecido pela Contratada estará sujeito a aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso o **medicamento** não esteja de acordo com o especificado nesta Solicitação de Propostas nº 005/2009, objeto do Processo de Compra nº 736/09;

7.3 A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Contratante;

7.4 O produto deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem íntegra e de acordo com os padrões de qualidade exigidas na legislação vigente;

7.5 Na entrega do produto a Contratada deverá observar às seguintes orientações:

7.5.1. Certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na solicitação de propostas;

7.5.2. Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO";

7.5.3. O Núcleo de Suprimentos e Logística solicitará por escrito e devidamente autorizado pela Diretoria à contratada o material de acordo com a necessidade do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara;

7.5.4. O horário de recebimento será de 9:00 às 11:30h e de 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, salvo exceções de interesse deste Hospital;

7.5.5. A contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega do material, no caso de fornecedor local, e 10 (dez) dias, caso seja de outro estado, após receber a autorização para o fornecimento dos itens cotados;

7.5.6. Nenhum medicamento poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito do Núcleo de Suprimentos e Logística, devidamente autorizada pela Diretoria;

7.5.7. O medicamento deverá ser entregue juntamente com a apresentação do laudo técnico no caso de fabricantes e carta de credenciamento do fabricante no caso de distribuidores;

7.5.8. Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com notas fiscais é de responsabilidade da empresa e esta deverá fazer a substituição o mais rápido possível, sem prejuízo a esta entidade;

7.5.9. No caso de **medicamentos importados**, apresentar o certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

7.5.10. Os **medicamentos** deverão ser entregues pela empresa vencedora com o prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses, salvo **medicamentos** que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação;

7.5.11. Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro do Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português;

7.5.12. Os **produtos** deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara;



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

7.5.13. As entregas serão em **seis parcelas**, salvo quando houver solicitação do hospital para que seja um número menor de parcelas;

7.5.14. As empresas não poderão optar por quantidades inferiores as estabelecidas no contrato e nem por cancelamento da 1ª parcela;

7.5.15. O Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara poderá modificar as quantidades estimadas no Cronograma de Entrega, sempre que precise compatibilizar as variações de consumo.

7.6 Será preenchido pelo CONTRATANTE o cadastro do CONTRATADO quanto à participação em contratos para posteriores orientações sobre a emissão de carta de referência.

8. DO PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA RESCISÃO

8.1 Obriga-se a contratada a fornecer os produtos objeto desta licitação por um período de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência do contrato;

8.2 Os pagamentos serão efetuados pelo Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, até o 30º (trigésimo) dia, após a data da efetiva entrega total da Autorização de Faturamento, mediante apresentação da nota fiscal de fatura dos produtos totalmente entregues, devendo estar devidamente atestados pela Contratante;

8.3 A forma de pagamento adotada pelo Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara é o crédito em conta corrente no Banco do Brasil ou cheque nominal cruzado, excepcionalmente nos casos em que a empresa não possua conta corrente na referida instituição financeira.

8.4 A nota fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) agência e conta corrente do fornecedor no Banco do Brasil;**
- b) código identificador, em caso de conta corrente com depósito identificador;**
- c) referência à Solicitação de Propostas nº 005/2009, objeto do Processo de Compra nº 736/09;**
- d) LOTE e VALIDADE.**

8.5 Os valores apresentados na Nota Fiscal devem ser iguais àqueles constantes na Autorização de faturamento emitida pelo **Setor de Assistência Farmacêutica** e devidamente autorizada pela Diretoria à contratada, onde constará o preço do produto já incluso os valores referentes aos impostos, taxas, seguros e fretes.

8.6 O contrato será irrevogável;

8.7 O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito de, no mínimo, 30 dias;

9. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

9.1 A entrega dos medicamentos objetos desta solicitação de propostas será fiscalizada pelo Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, que para isso indicará prepostos com os quais serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

9.2 Caberá a fiscalização no mínimo o que se segue:

9.2.1. Verificar a obediência às especificações da Solicitação de Propostas nº 005/2009, objeto do Processo de Compra nº 736/09;

9.2.2. Determinar a prioridade na entrega dos materiais;

9.2.3. Solicitar a Contratada a substituição do material que estiver fora das especificações da Solicitação de Propostas nº 005/2009, objeto do Processo de Compra nº 736/09;

9.2.4. Exigir da contratada, sempre que necessário, a apresentação dos documentos exigidos na Solicitação de Propostas nº 005/2009, objeto do Processo de Compra nº 736/09.

9.3 A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações sem prejuízo das sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número com base nas violações praticadas durante a execução do contrato:

9.3.1. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, até o trigésimo dia de atraso, por produto não entregue no prazo previsto;

9.3.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do material, bem com se houver desistência ou recusa de entregá-lo.

9.4 Ficarà a contratada obrigada a ressarcir o CONTRATANTE da diferença paga quando houver necessidade de aquisição imediata de material no mercado local uma vez que a solicitação não tenha sido atendida em tempo hábil de 05 ou 10 dias, conforme previsto na cláusula Sétima, item 7.5, sub-item 7.5.5.

9.5 Em caso de descumprimento da cláusula Sétima item 7.5, sub-itens 7.5.5. e 7.5.14 poderá ficar o CONTRATADO impedido de participar da próxima Solicitação de Propostas.

9.6 Os valores das multas referidas no subitem 9.3 serão descontados da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada de qualquer fatura ou crédito, em favor da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extra contratual.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições ofertadas na proposta de preços, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total;

10.2 O Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara convocará a empresa vencedora para a assinatura do contrato;

10.3 É facultado ao Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar as demais empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Hospital se resguarda o direito de convocar as empresas que oferecerem menor preço para negociação pública em um prazo de até 03 dias úteis a ser definido pelo hospital após análise das propostas, para que se possa dar o parecer final. O não comparecimento será acatado como desinteresse e o ausente perderá o direito de apresentar nova proposta, considerando apenas a proposta anterior e ficando às empresas presentes o direito de negociação.



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

12. DA DIVULGAÇÃO

O resultado desta Solicitação de Propostas nº 005/2009, objeto do Processo de Compra nº 736/09 estará previsto para o dia 11/08/2009 e será divulgado em flanelógrafo na Administração do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara e na Internet através do site www.isgh.org.br.

Atenciosamente,

Dr. João Batista Silva
Diretor Presidente

ANEXO I – LISTA DE MEDICAMENTOS

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade
1	Aciclovir 250mg	Frasco Ampola	450
2	Aciclovir 400mgcomprimido sulcado	Comprimido	600
3	Aciclovir 50mg/g creme 10mg	Bisnaga	6
4	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	15.000
5	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comprimido	300
6	Ácido Fólico 0,2mg/ml 30ml	Frasco- Gotas	60
7	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	6.000
8	Ácido Folínico 15mg	Comprimido	300
9	Ácido Valpróico 250 mg/5ml 100ml	Frasco	120
10	Adenosina 3mg/ml 2ml	Ampola	150
11	Alopurinol 100mg	Comprimido	300
12	Alprostadil 500 mcg/1ml	Frasco Ampola	12
13	Aminofilina 100 mg	Comprimido	1.200
14	Amiodarona 200 mg	Comprimido	1.800
15	Amoxicilina 250mg/5ml 150ml	Frasco	300
16	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500+125mg	Comprimido	360
17	Ampicilina 500mg	Cápsula	300
18	Azatioprina 50mg	Comprimido	300
19	Azul de metileno 1%	Frasco	18
20	Baclofeno 10mg	Comprimido	4.500
21	Bamifilina 300mg	Comprimido	600
22	Benzilpenicilina Procaina 400.000UI	Frasco Ampola	100
23	Bicarbonato de Sódio 100g	Pote	180



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

24	Biperideno 2mg	Comprimido	180
25	Bisacodil 5 mg	Comprimido	600
26	Bromoprida 10 mg	Comprimido	300
27	Budesonida 50mcg/dose 100doses spray oral	Spray	48
28	Calcitriol 0,25mcg	Comprimido	180
29	Captopril 12,5 mg	Comprimido	6.000
30	Carbamazepina 2% 100 ml	Frasco	30
31	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	2.100
32	Carbonato de Cálcio 500mg	Comprimido	1.200
33	Carbonato de cálcio 600mg+Vitamina D 200UI	Comprimido	600
34	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	300
35	Cefotaxima 1g*	Frasco Ampola	300
36	Cefuroxima 250mg/5ml 50ml	Frasco	300
37	Cefuroxima 500mg	Comprimido	1.200
38	Cetilpiridínio 0,05g ml 250ml	Frasco	800
39	Cetoconazol 200mg	Comprimido	300
40	Cetoprofeno 50mg	Cápsula	18.000
41	Cianocobalamina 1g	Ampola	300
42	Cinarizina 25mg	Comprimido	100
43	Ciprofloxacina 3mg/ml 5ml solução oftálmica	Frasco- Gotas	60
44	Cisatracúrio 10mg c/5ml	Ampola	1.200
45	Claritromicina 500 mg	Comprimido	600
46	Clindamicina 300mg	Cápsula	900
47	Clobazam 10mg	Comprimido	360
48	Clodronato Dissódico 300mg	Ampola	30
49	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	2.100
50	Clonazepam 2,5 mg/ml	Frasco- Gotas	120
51	Clonazepam 2mg	Comprimido	600
52	Clonidina 0,1 mg	Comprimido	3.000
53	Clonidina 150mcg/ml	Ampola	100
54	Cloranfenicol 0,5%	Frasco	6
55	Cloroquina 250mg	Comprimido	600
56	Clorpromazina 25 mg	Comprimido	300
57	Clorpromazina 25 mg 5ml	Ampola	300
58	Clorpromazina 4% 40mg/ml	Frasco- Gotas	12
59	Clotrimazol 1%	Bisnaga	48
60	Colchicina 0,5 mg	Comprimido	450
61	Colestiramina light pó 4g	Envelope	150



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

62	Desmopressina (acetato) spray nasal	Frasco	6
63	Dexametasona 0,10% creme	Bisnaga	900
64	Dexametasona 0,5mg/ml	Frasco	30
65	Dexametasona 4mg	Comprimido	300
66	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	300
67	Dexpantenol (vitamina B5) 5% pomada 30g	Bisnaga	12
68	Dextrano 70+Hipromelose c/15ml	Frasco-Gotas	30
69	Difenidramina 50mg	Ampola	150
70	Digoxina 0,05mg/ml elixir	Frasco	18
71	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	4.500
72	Diltiazem 30 mg	Comprimido	600
73	Dimeticona 40mg	Comprimido	120
74	Diosmina 450mg+hesperidina 50mg	Comprimido	150
75	Dipirona 500mg	Comprimido	600
76	Dipirona 500mg gotas 20 ml	Frasco	1.200
77	Domperidona 1mg/ml 100ml	Frasco	360
78	Doxiciclina 100mg	Comprimido	90
79	Efedrina 50mg/ml	Ampola	180
80	Eritromicina 25mg/ml	Frasco	1.800
81	Eritromicina 500mg	Comprimido	150
82	Eritropoetina humana recombinante 3.000UI	Seringa	6
83	Escina+Diethylamina Bis	Bisnaga	1.200
84	Esmolol 10mg/ml 10ml	Frasco Ampola	50
85	Etanolamina (oleato) 5% c/2ml	Ampola	72
86	Etilefrina 10mg/ml	Ampola	360
87	Etomidato 2 mg/ml 10ml	Ampola	150
88	Fenobarbital 4% 40 mg/ml	Frasco-Gotas	300
89	Filgrastima 300 mg	Frasco Ampola	45
90	Fitomenadiona 10mg/ml IM e SC	Ampola	450
91	Fitomenadiona 10mg/ml Micelas Mistas IV	Ampola	600
92	Fluconazol 100mg	Cápsula	1.200
93	Fluoxetina 20 mg	Cápsula	1.800
94	Furosemida 40mg	Comprimido	12.000
95	Ganciclovir 500mg	Frasco Ampola	50
96	Gentamicina 10mg	Ampola	150
97	Gentamicina 80mg	Ampola	600
98	Glibenclamida 5mg	Comprimido	4.500



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

99	Haloperidol 2mg/ml	Frasco-Gotas	120
100	Haloperidol 5 mg	Comprimido	300
101	Haloperidol 5 mg/ml 1ml	Ampola	900
102	Hidralazina 20mg/ml 1ml	Ampola	150
103	Hidralazina 25mg	Comprimido	4.100
104	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	12.000
105	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	600
106	Hidróxido de ferro polimaltosado 50mg/ml	Frasco-Gotas	60
107	Hidroxizine 25mg	Comprimido	1.200
108	Hidroxizine 2mg/ml 150ml	Frasco	180
109	Hioscina+Dipirona 10mg+250mg	Comprimido	450
110	Ibuprofeno 100mg/ml 20ml	Frasco	18
111	Imipramina 25mg	Comprimido	150
112	Indometacina 25mg	Cápsula	300
113	Isossorbida (dinitrato) 10 mg	Comprimido	2.400
114	Isossorbida (dinitrato) 5mg SL	Comprimido	300
115	Isossorbida (mononitrato) 20 mg	Comprimido	450
116	Itraconazol 100mg	Cápsula	180
117	Ivermectina 6mg	Comprimido	450
118	Levobupivacaína 0,5% isobárica 4mL	Ampola	50
119	Levobupivacaína c/ Epinefrina 0,50% 20ml	Frasco Ampola	50
120	Levofloxacina 500mg	Comprimido	1.500
121	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	300
122	Levomepromazina 4% 40 mg/ml	Frasco-Gotas	30
123	Levonorgestrel 0,15mg+Etinilestradiol 0,03mg	Comprimido	300
124	Levotiroxina 100 mcg	Comprimido	1.200
125	Levotiroxina 25mcg	Comprimido	900
126	Levotiroxina 50 mcg	Comprimido	450
127	Linezolida 600mg	Comprimido	300
128	Linezolida 600mg, em bolsa de sistema fechado, flexível, compatível com equipamento para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.*	Bolsa	300
129	Loperamida 2mg	Comprimido	300
130	Loratadina 10mg	Comprimido	1.200
131	Lorazepam 1mg	Comprimido	900
132	Lorazepam 2mg	Comprimido	900
133	Metadona 10mg	Comprimido	500



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

134	Metformina 850mg	Comprimido	1.800
135	Metildopa 250 mg	Comprimido	600
136	Metoclopramida 10 mg	Comprimido	180
137	Metoclopramida(cloridrato)4% 4mg/ml 20ml	Frasco-Gotas	180
138	Metotrexato 2,5mg	Comprimido	600
139	Metronidazol 100mg geléia	Bisnaga	120
140	Metronidazol 4% 200mg/ml 60 ml	Frasco	300
141	Miconazol 20mg/g gel oral	Bisnaga	12
142	Miconazol 40mg creme	Bisnaga	12
143	Midazolam 15 mg	Comprimido	150
144	Milrinona 1mg/ml	Frasco Ampola	30
145	Monossulfiram 25mg/ml	Frasco	120
146	Morfina 10 mg/ml	Ampola	600
147	Moxifloxacino 400mg, em bolsa de sistema fechado, flexível, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.*	Bolsa	1.200
148	Mupirocina 20mg/g	Bisnaga	120
149	N-acetilcisteína 600 mg	Envelope	1.280
150	Neomicina+Bacitracina	Bisnaga	600
151	Nifedipina 10 mg cápsula gelatinosa	Cápsula	150
152	Nifedipina Retard 20 mg	Comprimido	3.600
153	Nimesulida 50mg/ml	Frasco-Gotas	60
154	Nimodipina 30 mg	Comprimido	150
155	Nistatina 100.000UI 50ml	Frasco	600
156	Nitrazepam 5 mg	Comprimido	600
157	Nitrofurantoina 100mg	Comprimido	600
158	Nitroglicerina 50mg	Ampola	150
159	Norfloxacina 400mg	Comprimido	600
160	Óxido de zinco 120g	Pote	180
161	Pancurônio 4mg	Ampola	300
162	Pentoxifilina 20mg/ml	Ampola	100
163	Pentoxifilina 400 mg	Drágea	450
164	Periciazina 4% c/20ml	Frasco-Gotas	30
165	Permanganato de Potássio 100mg	Comprimido	450
166	Permetrina 1%	Frasco	120
167	Permetrina 5%	Frasco	120
168	Pidolato de Magnésio 150mg/ml	Flaconete	120



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

169	Piperazina 500mg/ml	Frasco	18
170	Pirimetamina 25mg	Comprimido	450
171	Poliestireno Sulfonato de Cálcio 3,3Meq	Envelope	600
172	Polimixina B 500.000UI	Frasco Ampola	1.200
173	Polivitamínico gotas 20ml	Frasco- Gotas	120
174	Prednisolona 3mg/ml	Frasco	120
175	Prometazina 25mg	Comprimido	600
176	Prometazina 25mg/2ml	Ampola	180
177	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	1.200
178	Propiltiouracil 100mg	Comprimido	1.200
179	Propranolol 40mg	Comprimido	7.000
180	Protamina 10mg	Ampola	100
181	Remifentanil 2mg	Frasco Ampola	600
182	Retinol+aminoácidos+metionina+cloranfenicol pom oftálmica	Bisnaga	30
183	Ropivacaína 10mg/ml 20ml	Ampola	180
184	Saccharomyces Boulardii-17	Flaconete	150
185	Salbutamol 0,4mg/ml xarope	Frasco	60
186	Secnidazol 1g	Comprimido	1.200
187	Sinvastatina 40mg	Comprimido	4.500
188	Solução de Frutose 5% 500ml, em sistema fechado(frasco ou bolsa), flexível, inerte quimicamente, compatível com equipo para administração de soluções parenterais, com solução estéril e apirogênica.	Unidade	4.500
189	Solução para enxague bucal a base de Gluconato de Clorhexidina 0,12% como componente ativo, frasco com 250ml.	Frasco	300
190	Sufentanila 5 mcg/ml 2 ml	Ampola	450
191	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	900
192	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg	Ampola	600
193	Sulfametoxazol+Trimetoprima 200+40mg/ml	Frasco	120
194	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	1.800
195	Sulfasalazina 500mg	Comprimido	900
196	Sulfato de Magnésio 50% 10ml	Ampola	3.000
197	Sulfato ferroso 109mg	Comprimido	7.000
198	Sulfato Ferroso 125mg /ml	Frasco- Gotas	600
199	Sultamicilina 375mg	Comprimido	450
200	Suxametônio 100mg	Frasco	180



INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH
HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

		Ampola	
201	Terbutalina 0,5mg/ml	Ampola	1.200
202	Tiabendazol 250mg/ml	Frasco	30
203	Tiabendazol 50 mg/g	Bisnaga	30
204	Tiopenpal 0,5g pó	Frasco Ampola	50
205	Tobramicina 0,3%	Frasco- Gotas	30
206	Triancinolona (acetinado)1mg/g 10g	Bisnaga	12
207	Tropicamida 1%	Frasco- Gotas	6
208	Varfarina Sódica 2,5mg	Comprimido	6.000
209	Varfarina Sódica 5mg	Comprimido	3.000
210	Vaselina creme	Bisnaga	60
211	Verapamil 80 mg	Comprimido	150
212	Vigabatrina 500 mg	Comprimido	600
213	Vitamina C 200mg/ml 20ml	Frasco- Gotas	120
214	Vitamina C 500 mg	Comprimido	600
215	Vitaminas A+D+Oxido de Zinco	Bisnaga	1.800